



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 510001.01.01.01.047.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura –
SEAPA**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Caio Petrônios de Araújo Lopes

José Fernando Frota Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 510001.01.01.01.047.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 029/2017, no período de 13/03/2017 a 20/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 12/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 088/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A Secretaria da Pesca e Aquicultura foi criada pela Lei Estadual nº. 14.869, de 25/01/2011, e teve sua denominação alterada para **Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA** por meio da Lei Estadual nº. 15.773, de 10/03/2015.

7. As competências da SEAPA estão definidas no Art. 76 da Lei Estadual nº. 15.773, de 10/03/2015, dentre as quais:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes da agricultura, pecuária e agroindústria, para pequenos, médios e grandes produtores, não familiares, e suas associações, bem como pesca e aquicultura, visando o desenvolvimento sustentável do Estado;
- Formular normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas, observada a legislação pertinente;
- Planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único da Pesca e da Aquicultura no Estado em parceria com órgão federal competente; e
- Ordenar e fiscalizar a pesca e a aquicultura nas águas continentais, costeiras e marinhas, estaduais e/ou as delegadas pela União, expressamente ressalvadas na Constituição Federal, observada a legislação aplicável.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **SEAPA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 15/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.187,01	3.082,67	96,73
35-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	333,23	0,00	0,00
34-DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	3.580,88	1.969,35	55,00
Total:	7.101,12	5.052,01	71,14

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 15/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	932,48	187,52	20,11
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.925,59	2.646,85	67,43
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.243,05	2.217,65	98,87
Total:	7.101,12	5.052,01	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Data de Atualização: 15/03/2017

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	4.873,46	4.768,58	97,85
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,01	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	364,46	187,52	51,45
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.863,19	95,92	5,15
Total:	7.101,12	5.052,01	71,14

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** da **SEAPA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente Máximo

- Não foi inserido o período de efetiva gestão para o secretário, portador do CPF nº 266.***.***-91;
- Não foi indicado responsável para o período de 15/07 a 01/12/2016.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente Máximo

- Não foi inserido o período de efetiva gestão para o secretário, portador do CPF nº 266.***.***-91;

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, tendo sido inserida a informação com a efetiva indicação do período no Sistema e-Contas, baseados nos atos publicados Diário Oficial do Estado (vide Aba "Outros Anexos").

- Não foi indicado responsável para o período de 15/07 a 01/12/2016.

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, tendo sido inserida a informação com a efetiva indicação do período no Sistema e-Contas, baseados nos atos publicados Diário Oficial do Estado (vide Aba "Outros Anexos").

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, constatou que foram parcialmente inseridas as informações pertinentes ao item em análise, porém, permanece a desconformidade de ausência de indicação de responsável nos períodos de 15/07/2016 a 25/07/2016 e 30/11/2016 a 1º/12/2016, devendo essas informações ser inseridas ou justificadas.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.001 - Providenciar a inserção no Sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, das informações do responsável pelos períodos de 15/07/2016 a 24/07/2016 e 30/11/2016 a 1º/12/2016.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foram indicados os membros de órgãos colegiados responsáveis por atos de gestão, nem tampouco foi apresentada justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, com informação acima tendo sido inserida no Sistema e-Contas com justificativa : “Não se Aplica”

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserida justificativa para a não inserção de informações nesta aba, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

Ordenadores de Despesa

- Não foi inserido o período de efetiva gestão para os servidores portadores dos CPF's nº 107.***.***-53, 262.***.***-91 e 266.***.***-91.
- Não foi indicado responsável para o período de 15/07 a 01/12/2016.
- Não foi possível identificar os atos de nomeações e de exoneração do secretário adjunto, portador do CPF nº 107.***.***-53, no DOE de 13/03/2015.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, tendo sido inserida a informação com a efetiva indicação do período no Sistema e-Contas, baseados nos atos publicados Diário Oficial do Estado (vide Aba "Outros Anexos").

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, tendo sido inserida a informação com a efetiva indicação do período no Sistema e-Contas, baseados nos atos publicados Diário Oficial do Estado (vide Aba "Outros Anexos").

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, com informação acima tendo sido retificada no Sistema e-Contas, baseado nos atos publicados Diário Oficial do Estado de 16/03/2015 – página 1 (vide Aba "Outros Anexos")

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foram inseridas as informações pertinentes aos itens em análise. No entanto, a data de início da vigência informado para o ato de nomeação do portador do CPF nº 107.***.***-53 não confere com o constante no Diário Oficial do Estado.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.002 – Corrigir a data de início da vigência do ato de nomeação do portador do CPF nº 107.***.***-53, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, para que fique de acordo com o ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Encarregado do Almojarifado

- Não foi indicado encarregado do almojarifado, nem tampouco foi apresentada justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA", anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, com informação acima tendo sido inserida no Sistema e-Contas com justificativa : "Não se Aplica".

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserida justificativa para a não inserção de informações nesta aba, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi indicado encarregado do depósito de mercadorias e bens apreendidos, nem tampouco foi apresentada justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, com informação acima tendo sido inserida no Sistema e-Contas com justificativa : “Não se Aplica”.

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserida justificativa para a não inserção de informações nesta aba, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

Encarregado do Setor Financeiro

- Não foi inserido o período de efetiva gestão para o encarregado do setor financeiro portador do CPF nº 260.***.***-00.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

• Não foi inserido o período de efetiva gestão para o encarregado do setor financeiro portador do CPF nº 260.***.***-00.

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserido o período de efetiva gestão para o responsável pelo setor financeiro, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

b. RN – Relação de Nomeações

- Não foram apresentados documentos relativos à relação de nomeações, nem tampouco a justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, com informação acima tendo sido inserida no Sistema e-Contas com justificativa : “Não se Aplica”.

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserida justificativa para a não inserção de informações nesta aba, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária

- Não consta nas peças processuais inseridas no Sistema e-Contas a assinatura digital do contador responsável pela contabilidade.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : A assinatura digital será inserida no Sistema e-Contas

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que, até o encerramento deste relatório, não constam as assinaturas digitais do contador responsável nos documentos inseridos, permanecendo a desconformidade apontada.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.003 - Providenciar a inserção da assinatura digital do Contador responsável nos demonstrativos contábeis no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Não consta nas peças processuais inseridas no Sistema e-Contas a assinatura digital do contador responsável pela contabilidade;
- Não foram inseridos as Notas Explicativas no Sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : A assinatura digital será inserida no Sistema e-Contas.

Resposta : As Notas Explicativas estão em fase de elaboração

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que, até o encerramento deste relatório, não constam as assinaturas digitais do contador responsável nos documentos inseridos, bem como não foram inseridas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, permanecendo a desconformidade apontada.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.004 - Providenciar a inserção das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.005 - Providenciar a inserção de assinatura digital do Contador responsável nos demonstrativos contábeis inseridos no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- Não consta nas peças processuais inseridas no Sistema e-Contas a assinatura digital do responsável.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, tendo sido realizada a assinatura digital no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que a declaração dos extratos das contas bancárias foi assinada digitalmente, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- Não foi inserido no Sistema e-Contas o RDG.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : O problema identificado no Relatório Preliminar foi sanado, indicando que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserido e assinado digitalmente o RDG, no entanto, verificou-se ausência das seguintes informações:

- Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações, confrontando os valores que compõem os indicadores com os elementos constantes dos projetos e atividades;
- Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no SIC.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.006 - Fazer constar no Relatório de Desempenho da Gestão as informações relativas aos Indicadores de Gestão de Desempenho e Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres ou justificativa para ausência dessas informações, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

g. CG – Contratos de Gestão:

- Não foram apresentados contratos de gestão, nem a justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : Os documentos relativos ao Contrato de Gestão foram solicitados ao Instituto Centro Tecnológico – CENTEC por meio do Ofício Nº 39/2017/SECAD/SEAPA..

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que, até o encerramento deste relatório, não foram inseridas as documentações pertinentes ao item em análise, permanecendo a desconformidade apontada.

Recomendação nº. 510001.01.01.01.047.0317.007 - Providenciar a inserção da documentação relativa a Contrato de Gestão, bem como assinaturas digitais dos responsáveis pelas informações no Sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada:

- Não foram apresentadas TCEs, nem a justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO – SEAPA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Resposta : A SEAPA não registrou esta atividade em 2016, conforme informação já lançada no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Em consulta ao Sistema e-Contas, esta auditoria constatou que foi inserida justificativa para a não inserção de informações neste item em análise, ficando sanada a desconformidade apontada inicialmente.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEAPA** :

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG – Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Responsável pela Execução do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente
Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000071-4

Responsável pela Execução do Relatório Final

Documento assinado digitalmente
José Fernando Frota Cavalcante
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000641-0

Revisado em 08/06/2017 por:
Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5